



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1327 - 12 de março de 2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>PROAD.....</b>	<b>5</b>
<b>PROGRAD.....</b>	<b>7</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>18</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>43</b>
<b>CORREGEDORIA SECCIONAL.....</b>	<b>49</b>
<b>NETEL .....</b>	<b>52</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>74</b>
<b>CMCC.....</b>	<b>78</b>

**PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4078 / 2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.005370/2024-64**

**Santo André-SP, 11 de março de 2024.**

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 35/2021.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 35/2021, processo nº 23006.017087/2021-32, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como fiscal requisitante.

Art. 3º - Designar o servidor Paulo Omar Augusto Vieira (SIAPE nº 1675849) para responder como fiscal técnico, tendo como substituto o servidor Bruno Ricardo Quete (SIAPE nº 1780378).

Art. 4º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como fiscal administrativo, tendo como substituto o servidor Francisco Felix da Silva Junior (SIAPE nº 2116646).

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 2192/2022 - PROAD, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1116, de 1 de fevereiro de 2022, páginas 19 e 20.

*(Assinado digitalmente em 11/03/2024 08:58 )*

VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matricula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4078**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **cdc70f5214**

# PROGRAD PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4077/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.005369/2024-30**

**Santo André-SP, 11 de março de 2024.**

Altera a composição do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para a composição do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC), os seguintes membros:

Presidente: Samon Noyama;

Vice-Presidente: Luciana Aparecida Palharini;

Representantes da Pró-Reitoria de Graduação: Carlos Eduardo Rocha Santos (titular) e Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza (suplente);

Representantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: Lidia Pancev Daniel Pereira (titular) e Sandra Cristina Trevisan (suplente);

Representantes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: Luciana Aparecida Palharini (titular) e Adriana Pugliese Netto Lamas (suplente);

Representantes do curso de Licenciatura em Física: Maria Inês Ribas Rodrigues (titular) e Marcelo Zanotello (suplente);

Representantes do curso de Licenciatura em Filosofia: Samon Noyama (titular) e Silvio Ricardo Gomes Carneiro (suplente);

Representantes do curso de Licenciatura em Química: Robson Macedo Novais (titular) e Solange Wagner Locatelli (suplente);

Representantes do curso de Licenciatura em Matemática: Francisco José Brabo Bezerra (titular) e Ruth Ferreira Galduróz (suplente);

Representantes do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas: Patrícia da Silva Sessa (titular) e Marcelo Zanotello (suplente);

Representantes do curso de Licenciatura em Ciências Humanas: Daniel Mendes Gomes (titular) e Júlia Glaciela da Silva Oliveira (suplente);

Representantes da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFABC: Mirian Pacheco Silva Albrecht (titular) e Miguel Said Vieira (suplente);

Representantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da UFABC: Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda (titular) e Marcelo Zanotello (suplente);

Representantes do curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física: Marcelo Oliveira da Costa Pires (titular) e Marcelo Augusto Leigui de Oliveira (suplente);

Representantes do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB) da UFABC: Carolina Bezerra Machado (titular) e Matheus da Cruz (suplente);  
Representantes discentes dos cursos de licenciatura: Adriano Veloso da Silva (titular) e Caroline Bruni Colello (suplente).

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 2226/2022 - PROGRAD, de 17 de fevereiro de 2022, 3116/2023 - PROGRAD, de 09 de fevereiro de 2023, e 3233/2023 - PROGRAD, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 11/03/2024 14:31)***

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4077**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **82dffda9c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4079/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.005385/2024-22**

**Santo André-SP, 11 de março de 2024.**

Credencia docentes em Cursos de Ingresso da Graduação.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os(as) docentes abaixo relacionados(as) em Cursos de Ingresso da Graduação:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Curso de Ingresso</b>
Jana Karen Silverman	3389563	Bacharelado em Ciências e Humanidades
Marcio Sampaio Gomes Filho	2460264	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Otavio Dias de Souza Ferreira	2460254	Bacharelado em Ciências e Humanidades
Shyam Sundar	2460257	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Ulisses Lakatos de Mello	3389202	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Vinicius Colferai Correa Miranda	3389558	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 11/03/2024 14:29)**

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4079**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **5e7cc6e213**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 6/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.005466/2024-22**

**Santo André-SP, 11 de Março de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/03/2024 16:32 )***

**RAIL RIBEIRO FILHO**

*ADMINISTRADOR[A]*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1668029*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **6d3c19ec56**

## EDITAL

Normas do processo eleitoral para composição da representação discente na Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente na Comissão Disciplinar Discente da Graduação torna público o processo para a eleição de membros discentes da referida Comissão Disciplinar, conforme disposições do Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 173, de 25 de fevereiro de 2019.

### 1. DA COMISSÃO DISCIPLINAR DISCENTE DA GRADUAÇÃO

**1.1.** De acordo com o Art. 81 do Regimento Geral da UFABC, a Comissão Disciplinar Discente da Graduação (CDDG) tem por finalidade apurar transgressões atribuídas aos discentes da Graduação.

**1.2.** A CDDG será composta por, no mínimo, três membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos, em proporção paritária, entre docentes, servidores(as) técnico-administrativos(as) e discentes.

**1.3.** Os membros discentes serão eleitos pela respectiva comunidade para mandatos de um ano, permitida uma única recondução.

**1.4.** Os membros da Comissão não recebem remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

**2.1.** São elegíveis para a representação discente na CDDG discentes que:

- a) estejam regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFABC;
- b) não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada;
- c) não tenham sido sancionados(as) ou estejam cumprindo sanção por conduta disciplinar;
- d) não pertençam à Comissão Eleitoral.

### 3. DO COLÉGIO ELEITORAL

**3.1.** Serão considerados(as) eleitores(as) discentes para compor o colégio eleitoral todos os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFABC.

- a) O(A) eleitor(a) deverá votar observando o critério de que cada discente votará somente em uma chapa (titular/suplente) candidata à representação na CDDG.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições para a representação discente na CDDG serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma anexo a este edital, mediante preenchimento de formulário via internet na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-disciplinar-discente>

**4.2.** Pelo menos um(a) dos(as) discentes componentes da chapa deverá ter disponibilidade noturna para colheita de depoimento em casos excepcionais, conforme prevê o Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC em seu Art. 27, § 2º.

**4.3.** Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) em chapas incompletas, somente com o(a) titular, ou somente com o(a) suplente.

**4.4** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo do presente Edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.5.** As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, dentre outras, serão divulgadas na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-disciplinar-discente>

### 5. DA CAMPANHA

**5.1.** Os(As) candidatos(as) poderão utilizar as redes sociais, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

**5.2.** É vedado aos(às) candidatos(as) na campanha eleitoral:

- a) fazer, dentro dos *campi* da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;
- b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c) utilizar recursos financeiros da UFABC.
- d) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste Edital.

**5.3.** O(A) candidato(a) que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá a candidatura da chapa da qual faz parte impugnada.

**5.4.** Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os(as) candidatos(as) terão a candidatura da chapa da qual fazem parte impugnada.

## **6. DAS ELEIÇÕES**

**6.1.** A votação far-se-á por meio **de sistema eletrônico online** com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-disciplinar-discente>

**6.2.** Caberá ao(à) responsável pela eleição abrir ou solicitar a abertura e encerrar as atividades da respectiva **seção online**.

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1.** A apuração dos votos será realizada de forma remota, em data, horário e link informados no cronograma anexo ao presente Edital, por meio de leitura de relatório emitido via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

**7.2.** O resultado será publicado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-disciplinar-discente>

**7.3.** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de vínculo como aluno(a) regular matriculado(a) na UFABC do(a) titular da chapa;
- b) persistindo o empate, será considerada vencedora a chapa cujo(a) titular tenha a maior idade.

**7.4.** Serão considerados(as) eleitos(as) o(a) discente titular e o(a) discente suplente que componham a chapa mais votada ou, em caso de empate, a chapa cujo(a) titular tenha sido favorecido(a) nos critérios de desempate do item **7.3**.

**7.5.** Havendo apenas uma chapa inscrita, o processo eleitoral se encerra, sendo homologada esta chapa como vencedora do processo e eleita, ficando dispensada a realização das eleições.

**7.6.** A chapa eleita cumprirá mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, conforme prevê o Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC em seu Art. 2º, § 2º.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1.** São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra o resultado preliminar das inscrições;
- b) recurso contra o resultado preliminar das eleições.

**8.2.** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [gabinete.prograd@ufabc.edu.br](mailto:gabinete.prograd@ufabc.edu.br), devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no anexo do presente Edital.

**8.3.** A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará os respectivos resultados, de acordo com o estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital, em <https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-disciplinar-discente>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os itens do presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

**9.2.** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

**9.3.** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação.

**9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

RAIL RIBEIRO FILHO

Presidente

4

**ANEXO**  
**CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR DISCENTE DA GRADUAÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
12/03/2024	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h00
20/03/2024	Encerramento do período de inscrições – às 23h59
21/03/2024	Publicação do resultado das inscrições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a> - a partir das 16h00
22/03/2024	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59
25/03/2024	Resultado dos recursos e publicação da homologação das inscrições no site da UFABC – <a href="http://prograd.ufabc.edu.br/comissao-disciplinar-discente">http://prograd.ufabc.edu.br/comissao-disciplinar-discente</a>
25/03/2024	Início da campanha eleitoral - a partir das 18h00
31/03/2024	Fim da campanha eleitoral - às 23h59
02/04/2024	Eleições das 09h às 23h59- em link a ser disponibilizado
03/04/2024	Apuração remota dos votos - em horário e link a serem disponibilizados
04/04/2024	Publicação do resultado preliminar das eleições
05/04/2024	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59
09/04/2024	Publicação do resultado dos recursos e homologação das eleições

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Período: 09 de fevereiro a 07 de março de 2024**

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
CCM	Thaynara Cristina Maia Dos Santos	16/02/2024
CEM	Glauca Toth Mantuaneli	21/02/2024
CHS	Ana Carolina Alves Da Silva	01/02/2024
CTA	Maria Gorette Rebelo Vieira Fernandes	19/02/2024
ECO	Caio De Andrade Forcione	07/02/2024
EEL	Marcus Vinicius Goes Mansour	05/02/2024
FIL	Luiz Antonio Lourena Melo Junior	16/02/2024
INF	Luan Gonçalves Miranda	20/02/2024
NCG	Marcel Valerio De Arruda	21/02/2024
NCG	Flávio Herrmann	16/02/2024
NMA	Juliana Naomi Yamauti Costa	16/02/2024
PGT	Amanda De Almeida Ribeiro	16/02/2024
PGT	Ellen Emerich Carulli	20/02/2024
PPU	Fernanda Costa Barreto	16/02/2024
PPU	Sandra Dos Santos Brumatti	05/02/2024
PPU	Helder Medeiros França	05/02/2024
PPU	Victor Mauro Gonçalves Setti	01/02/2024
PRI	Thulio Manoel Costa De Oliveira	16/02/2024

## 2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
CTQ	Kaio De Souza Gomes	21/02/2024
CTQ	Matheus Lopes Silva	05/02/2024
CTQ	Vivian Maringolo	01/02/2024
PPU	Renato Eliseu Costa	16/02/2024

## 3. Homologação do resultado da eleição para a coordenação do PPG em Neurociência e Cognição. Vigência de 27/02/24 a 26/02/26. Vigência da representação discente: 27/02/24 a 26/02/25.

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Andre Mascioli Cravo	Coordenador
Peter Maurice Erna Claessens	Vice-Coordenador
Alexandre Hideki Okano	Representante docente titular 1
Fulvio Rieli Mendes	Representante docente suplente 1
Marcelo Bussotti Reyes	Representante docente titular 2
Ruth Ferreira Galduroz	Representante docente suplente 2
Yossi Zana	Representante docente titular 3
Marcelo Salvador Caetano	Representante docente suplente 3
Claudinei Eduardo Biazoli Junior	Representante docente titular 4
Alexandre Hiroaki Kihara	Representante docente suplente 4
Allan Falconi Souto E Silva	Representante discente titular
Gabriela Morales Lima	Representante discente suplente

## 4. Homologação do resultado da eleição para a coordenação do PPG em Biotecnociência. Vigência de 01/03/24 a 28/02/26.

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Carlos Alberto da Silva	Coordenador
Amedea Barozzi Seabra	Vice-Coordenadora

Nathalia de Setta Costa	Representante docente titular 1
Fernanda Dias da Silva	Representante docente suplente 1
Wagner Rodrigo de Souza	Representante docente titular 2
Elizabeth Teodorov	Representante docente suplente 2
João Loures Salinet Junior	Representante docente titular 3
Célio Fernando Figueiredo Angolini	Representante docente suplente 3
Marcella Pecora Milazzotto	Representante docente titular 4
Danilo da Cruz Centeno	Representante docente suplente 4

5. Homologação do credenciamento de disciplina do PPG em Engenharia de Produção.

Código da Disciplina: EPR-002	Título: Revisão Bibliométrica e Sistemática da Literatura Aplicada na Engenharia de Produção
Nível: M e D	Obrigatória: Sim
Créditos: 12	TPI: 6-0-6
Carga Horária:144 horas	Encargo Didático: 72 horas

6. Homologação do resultado da eleição para representante discente do PPG em Filosofia. Vigência de 14/02/24 a 13/02/25.

Nome	Representação
Daniel Donato Ribeiro	Titular
Iuri Slavov	Suplente

7. Homologação do resultado da eleição para representante discente do PPG em Química. Vigência de 15/03/24 a 14/03/25.

Nome	Representação
Felipe da Silva Sales	Titular
Leonardo Martins Carneiro	Suplente

8. Homologação do Resultado da eleição para a coordenação do PPG em Economia Política Mundial. Vigência de 01/03/24 a 28/02/26.

Nome	Representação
Maria Carames Carlotto	Coordenadora

Paris Yeros	Vice-Coordenador
Leonardo Freire De Mello	Representante docente titular 1
Jose Paulo Guedes Pinto	Representante docente suplente 1
Valter Ventura Da Rocha Pomar	Representante docente titular 2
Regimeire Oliveira Maciel	Representante docente suplente 2
Julia Glaciela Da Silva Oliveira	Representante docente titular 3
Valeria Lopes Ribeiro	Representante docente suplente 3
Lucieneida Dovaio Praun	Representante docente titular 4
Luis Roberto De Paula	Representante docente suplente 4

9. Homologação do resultado da eleição para a coordenação do PPG em Políticas Públicas. Vigência de 01/03/24 a 28/02/26.

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Ivan Filipe De Almeida Lopes Fernandes	Coordenador
Artur Zimerman	Vice-Coordenador
Vanessa Elias De Oliveira	Representante docente titular 1
Lucio Nagib Bittencourt	Representante docente suplente 1
Klaus Frey	Representante docente titular 2
Salomao Barros Ximenes	Representante docente suplente 2
Diego Sanches Correa	Representante docente titular 3
Elias David Morales Martinez	Representante docente suplente 3

10. Homologação do resultado da eleição para representantes discentes da Comissão de Pós-Graduação. Vigência de 01/04/24 a 31/03/25.

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Daniel Cavalcante de Oliveira	Representante titular 1
Murilo Seri Fagundes	Representante suplente 1
Paula Keiko Iwamoto Poloni	Representante titular 2
Juan de França Magalhães Costa	Representante suplente 2

## 11. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
BIS	Guilherme Zussa Duarte	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
CEM	Daniela Cristina De Oliveira	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
CEM	Gabriel Gouveia Barbosa	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
ECO	Cesar Dalney De Souza Vale	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/25
ECO	Pedro Renan Barbosa	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/25
EEL	Ubaldo Prones Da Costa	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
EPM	Andréa Elaine Sechini	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jun/24
EVD	Cristal Coelho Gomes	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
EVD	Aleska Caroline Vieira	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
EVD	Francisco Anderson Da Silva Nascimento	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
EVD	Lucas Andrade Santos	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
EVD	Micael Junio Dos Santos	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a set/25
FIL	Grégory Augusto Carvalho Costa	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
FIL	Leona/Leandro Lopes Dos Santos	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
FIL	Lucas Carpinelli Nogueira Da Silva	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
FIL	Paula De Toledo Ordonhes	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
FIS	Rafaela Wiklich Sobrinho	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
FIS	Bruno Piveta Schnepfer	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
FIS	Pedro Gonçalves Queiruga	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
FIS	Vinícius Zilio Rocca	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
MAT	Luciano Henrique Lacerda De Araujo	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
MEC	Carlos Eduardo De Oliveira	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a set/24
NCG	Joice Cruz Jatobá	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
NCG	Marilia Biscaia Rizzo	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
NMA	Jonas Braga Barreto	Mestrado	07/03/2024	fevereiro-24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 21/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.005471/2024-35**

**Santo André-SP, 11 de Março de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/03/2024 17:53 )***

**WENDEL ANDRADE ALVES**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNMA (11.01.06.44)*

*Matrícula: 1544341*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **b629087253**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

EDITAL da ProPG/CAPG/PPG-NMA/ELEIÇÃO/2024

*Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes do Programa e Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes e Representante Discente do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

## **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será presidida pelo servidor docente cadastrado no Programa, MARCIA TSUYAMA ESCOTE SIAPE Nº 1545738, sendo seus demais membros o servidor docente MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU SIAPE nº 2347767, o discente RAFAEL CONCEIÇÃO OTONI RA nº 21202410022e o servidor técnico-administrativo ADRIANA BARIA SIAPE nº 2097839.

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes permanentes em efetivo exercício, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Materiais Avançados.

1.2.1. Para os cargos de representantes docentes, a depender do número de candidatos inscritos, serão eleitos um mínimo de 3 (três) a um máximo de 05 (cinco) nomes mais votados (com seus respectivos suplentes) entre os docentes permanentes credenciados no programa.

1.2.2. Para o cargo de Representante Discente será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regularmente matriculados no programa.

1.3. Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador preencherão ficha única com seus dados e assinaturas.

1.4. Na ficha de inscrição para os cargos de representantes docentes e representante discente, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas.

1.5. A Comissão Eleitoral, elaborará as seguintes listas:

1.5.1 - uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis (Anexo IV);

1.5.2 - uma lista dos docentes votantes (Anexo V);

1.5.3 – uma lista dos discentes elegíveis (Anexo VI);

1.5.4 – uma lista dos discentes votantes (Anexo VII).

1.6 - Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico **nma.adm@ufabc.edu.br** no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a(s) ficha(s) de inscrição(ões), devidamente assinada(s), conforme o cargo pretendido (vide item 1 acima).

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando, no formato assunto: Inscrição processo eletivo **CoPG-NMA <nomes dos candidatos - cargo>**.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *Campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

### 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte

- Período de inscrições: de **18 a 22/03/2024** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **26/03/2024** até 23h59min.
- Recurso: de **27/03/2024 a 29/03/2024** até 23h59min.
- Confirmação das Inscrições após Recursos: **04/04/2024** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **15/04/2024** das 00h00min às 23h59min.
- Divulgação do resultado: **18/04/2024** até 23h59min.
- Recurso: **19 a 21/04/2024** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **25/04/2024** até 23h59min (site do Programa <http://nano.ufabc.edu.br/>).

4.2. A votação far-se-á por meio de voto eletrônico, através de Processo Eletrônico Online no endereço <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>. As orientações para uso do sistema “Urna Eletrônica” encontram-se no link [https://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/Tutorial\\_SIGEleicao\\_Eleitor\\_2018.pdf](https://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/Tutorial_SIGEleicao_Eleitor_2018.pdf).

4.2.1 A votação somente poderá ser realizada acessando a rede interna da UFABC.

4.2.2 **Na impossibilidade de votação**, tendo observado a indicação contida no subitem 4.2.1, o eleitor deverá abrir um chamado selecionando a opção “2. Eventos e Pesquisa de Opinião - Problemas com eleição”, em [central.ufabc.edu.br](http://central.ufabc.edu.br) na área do NTI.

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 5 (cinco) candidatos a representantes docentes (conforme as Normas do Programa) com seus respectivos suplentes.

4.4. Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.5. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO**

5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente, será realizada eletronicamente no dia 18/04/2024 através do Processo Eletrônico SigEleição, conforme item 4.2.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em **19/04/2024** no site do Programa <http://nano.ufabc.edu.br/>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o email [nma.adm@ufabc.edu.br](mailto:nma.adm@ufabc.edu.br) nos prazos de recursos estipulados no item 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar até **26/04/2024, às 14h**, à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral até o dia **26/04/2024** às 23h59min através do site oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>) e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

5.7. A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em **01 de maio de 2024** e terminará no dia **30 de abril de 2026**, objetivando ajustar o início de vigência das representações subsequentes.

5.8. A vigência do mandato do Representante Discente iniciará em **01 de maio de 2024** e terminará no dia **30 de abril de 2025**, permitida uma recondução.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 11 de março de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS  
Coordenador e Vice Coordenador**

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em  
Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa  
inscrição para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, na  
Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº \_\_\_\_/2024**, que regulamenta o presente processo  
eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Coordenador\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Vice-Coordenador

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS  
Representante Docente**

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em  
Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa  
inscrição para **representante docente** titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do  
referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº \_\_/2024**, que regulamenta o presente processo eleitoral.\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS  
Representante Discente**

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e  
Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para  
**representante discente** titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido  
Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº \_\_/2024**, que regulamenta o presente processo eleitoral.\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

## ANEXO IV

## LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

Nome	Vínculo
Adalberto Fazzio	Permanente
André Santarosa Ferlauto	Permanente
André Sarto Polo	Permanente
Antônio Álvaro Ranha Neves	Permanente
Daniel Zanetti de Florio	Permanente
Danilo Justino Carastan	Permanente
Demétrio Jackson dos Santos	Permanente
Derval dos Santos Rosa	Permanente
Fábio Furlan Ferreira	Permanente
Flávio Leandro de Souza	Permanente
Gustavo Martini Dalpian	Permanente
Herculano da Silva Martinho	Permanente
Humberto Naoyuki Yoshimura	Permanente
Iseli Lourenço Nantes	Permanente
Jeverson Teodoro Arantes Junior	Permanente
José Antônio Souza	Permanente
José Fernando Queiruga Rey	Permanente
Juliana da Silva Bernardes	Permanente
Juliana Marchi	Permanente
Márcia Aparecida da Silva Spinacé	Permanente
Márcia Tsuyama Escote	Permanente
Mathilde Julienne Gisele Champeau	Permanente
Murilo Santhiago	Permanente
Pedro Alves da Silva Altreto	Permanente
Reginaldo Muccillo	Permanente
Renato Altobelli Antunes	Permanente
Renato Sousa Lima	Permanente
Roberto Gomes de Aguiar Veiga	Permanente
Roosevelt Droppa Junior	Permanente
Sergio Brochsztain	Permanente
Sydney Ferreira Santos	Permanente
Wanius José Garcia da Silva	Permanente
Wendel Andrade Alves	Permanente

## ANEXO V

## LISTA DE DOCENTES VOTANTES

Nome	Vínculo
Adalberto Fazzio	Permanente
André Santarosa Ferlauto	Permanente
André Sarto Polo	Permanente
Antônio Álvaro Ranha Neves	Permanente
Daniel Zanetti de Florio	Permanente
Danilo Justino Carastan	Permanente
Demétrio Jackson dos Santos	Permanente
Derval dos Santos Rosa	Permanente
Fábio Furlan Ferreira	Permanente
Fernando Carlos Giacomelli	Permanente
Flávio Leandro de Souza	Permanente
Gustavo Martini Dalpian	Permanente
Herculano da Silva Martinho	Permanente
Iseli Lourenço Nantes	Permanente
Jeverson Teodoro Arantes Junior	Permanente
José Antônio Souza	Permanente
José Fernando Queiruga Rey	Permanente
Juliana da Silva Bernardes	Permanente
Juliana Marchi	Permanente
Márcia Tsuyama Escote	Permanente
Mathilde Julienne Gisele Champeau	Permanente
Murilo Santhiago	Permanente
Pedro Alves da Silva Altreto	Permanente
Reginaldo Muccillo	Permanente
Renato Altobelli Antunes	Permanente
Renato Sousa Lima	Permanente
Roberto Gomes de Aguiar Veiga	Permanente
Sergio Brochsztain	Permanente
Sydney Ferreira Santos	Permanente
Thiago Branquinho de Queiroz	Permanente
Wanius José Garcia da Silva	Permanente
Wendel Andrade Alves	Permanente

## ANEXO VI

## LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS

NOME_ALUNO	RA
AILA COSSOVAN ALVES	23202210266
AIRTON NIZETTI SIQUEIRA	23201931070
ALEXANDRE IARTELLI	23202410236
ALEXANDRE NEVES RIBEIRO	23201931080
ALINE PRISCILA CAMPOS PEREIRA	23202010903
AMANDA ROSSI DE OLIVEIRA	23202210267
ANA CAROLA DE LA VIA REIS	23202230933
ANDRÉ BARONI JERMOLOVICIUS	23202210268
ANDRÉ MOURÃO BATISTA	23201931039
ARTHUR DA SILVA SOUSA SANTOS	21202230970
BEATRIZ MENEZES DA SILVA	21202130949
BESNA FERNANDO N'DUNGUE	21202330860
BRUNA CORTÊZ	23202010349
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	23202010597
CAÍQUE CAMPOS DE OLIVEIRA	21202230890
CAIQUE FRASSON LISKAI	23202410238
CARLA CAROLINA SILVA BANDEIRA	23202010904
CARLOS ROBERTO DA SILVA GUIMARÃES JUNIOR	21202230971
CECILIA GONSALES TAKENAKA	24202410548
DANIEL FELIPE RAYO ALAPE	21202210234
DAVIDSON LUIS ONORIO	21202320701
DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES	23201931383
DIEGO MOREIRA LIMA	21202230934
DIÓGENES GAUDENCIO DA SILVA FERNANDES	23202130952
ÉDER RAMIN DE OLIVEIRA	23202320713
EDUARDO RUBEN DO NASCIMENTO	23201730049
EGON PIRAGIBE BARROS SILVA BORGES	21202210235
ELIANE APARECIDA MORAIS	23202010905
ELIEL WELLINGTON MARCELINO	23202031015

EMANUEL CLEYTON MACEDO LEMOS	23202310210
ERIK FELIX DOS SANTOS	21202330857
FABÍOLA LELIS DO COUTO	21202210236
FABIO OKAMOTO	23202230976
FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	23202130953
FREDDY ALEJANDRO NUNEZ ESTEVES	23202010002
GABRIELE POLÉZI	21202210237
GABRIELLE LUANA JIMENEZ TEODORO NEPOMUCENO	23202110249
GEOMAR FEITOSA DA CRUZ	23201931074
GILSON PEDRO LOPES	23202230977
GIOVANA BONANO CARLOS	21202230973
GISELE DE CAMPOS FERREIRA	23202310211
GREICIELE DA SILVA FERREIRA	23202010908
GUILHERME BARNEZ GRAMCIANINOV	21202210728
GUILHERME ELIAS SALTARELLI GARCIA	23202010889
GUILHERME MOREIRA LIMA	21202320732
GUNTHER DAMACENO BARBOSA	23202110261
HELDER MOREIRA BRAGA	23202010617
HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	23202010917
ÍTALO RICARDO SERRÃO BEZERRA	23202010909
JAINÉ APARECIDA DA SILVA PEREIRA	23202210269
JAMES BERGAMASCO	23202330867
JONATHAN COSTA NEGRI	23202210271
JÉSSICA DEMITROL DA SILVA	21202031006
JESÚS CAMILO DÍAZ OLIVELLA	21202410421
JOANA DE BARROS SACRAMENTO	23202210270
JOÃO GABRIEL RIBEIRO	21202310201
JOÃO PEDRO COSTA RHEINHEIMER	21202210586
JONAS BRAGA BARRETO	21202410020
JORGE COSTA SILVA FILHO	23202010618
JUAN RAFAEL GOMEZ QUISPE	23202310212
JÚLIA BATISTA GRILLO PRADO	21202210238
JULIANA NAOMI YAMAUTI COSTA	21202210239
JULIAN MATEO RAYO ALAPE	23202310213

LAÍS ROSSETTO FERRAZ DE BARROS	23202010911
LANA SIQUEIRA MAIA	23202330858
LARISSA RIBEIRO LOURENÇO	23202410243
LEONARDO HIDEKI HASIMOTO	23202220879
LEONARDO JOSÉ QUINTERO DA CUNA	23202220882
LILIAN DOS SANTOS MARTINS	23202010912
LUAN DE MORAES PEREIRA	23202130954
LUCAS DA SILVA RODRIGUES	21202210241
LUCAS POLIMANTE SOUTO	23202330868
LUIZA FERREIRA SOBRINHO	23201931069
MANUEL PATRICIO DA SILVA BISNETO	23201921027
MARA CARDOSO MACHADO	21202130950
MARCELO BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	23202310214
MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA	24202131045
MARIA MERCEDES ROLON SOSA	21202410419
MATHEUS MAZZOCATO DE SOUZA LIMA	21202331112
MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA	23202130955
MATHEUS RODRIGUES DE AMORIM MEDINA	21202330794
MAURI PEDROSO DE LIMA JUNIOR	23202010017
MONICA TEIXEIRA DOS SANTOS LAVORENTI	23202031017
MURILLO DONIZETI DOS SANTOS ROSA	23202230978
NADIA ANDRADE ALEIXO	23202010913
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAIS	23202310215
PRISCILA ALMEIDA LUCIO CAMPINI	23202410246
PRISCILA SABBAG FERREIRA	23202330869
RAFAEL CONCEIÇÃO OTONI	21202410022
RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	23202110262
RAFAEL GIOVANINI DE LIMA	23202010914
RAFAELA REIS FERREIRA	23202210274
RAPHAEL ANACLETO MARTINS PIRES DE OLIVEIRA	23202010884
RENAN FERREIRA MENEGASSI DE SOUZA	23202010598
RENATO FIGUEIRA DA SILVA	23202010979
RENNAN FÉLIX DA SILVA BARBOSA	23202110263
ROBSON ANDRÉ PAGANI	21202230975

RODRIGO PRETEL ANTUNES VIEIRA	21202230969
ROGERIO DA SILVA PINTO	21202310237
ROMANA PETRY	23201910041
SERGIO DAMASCENO	23201931388
TAIS DE LIMA ALVES CARNEIRO	23202310216
TAMARA DA SILVA CHALEGRE	21202230974
TATYARA MONTEIRO DA SILVA	23202330871
THAMIRIS CESCO DOS SANTOS	23202330734
VICTOR HLADKYI TOLEDO	23202010605
VINICIUS DOS PASSOS DE SOUZA	21202330859
VIVIANE DO NASCIMENTO BIANCHI	23201831234
WILLIAM DE PAULA SANTOS	23201910042

**ANEXO VII**  
**LISTA DE DISCENTES VOTANTES**

NOME_ALUNO	RA
AGATHA MARIA PELOSINE	21202030999
AILA COSSOVAN ALVES	23202210266
AIRTON NIZETTI SIQUEIRA	23201931070
ALANA GABRIELI DE SOUZA	23201831217
ALEXANDRE NEVES RIBEIRO	23201931080
ALINE PRISCILA CAMPOS PEREIRA	23202010903
AMANDA ELIANE SABAINÉ	21202010625
AMANDA NASCIMENTO BRAGA SANTOS	23201910289
AMANDA ROSSI DE OLIVEIRA	23202210267
ANA LÚCIA PERRONE DE FREITAS	23202031012
ANA PAULA STELZER DE OLIVEIRA	21202210233
ANDRÉ ANGHINONI	21202130948
ANDRÉ BARONI JERMOLOVICIUS	23202210268
ANDRÉ MOURÃO BATISTA	23201931039
ANTONIO TEOFANES BERTOLLO DE OLIVEIRA	21202130876
ANTONIO VINAGRE NETO	21202031003
ARIANY BONADIO	23201730048
BARBARA CORRÊA FLORENCIO	21201931042
BÁRBARA REBINSKI	21202031004
BEATRIZ MENEZES DA SILVA	21202130949
BRENDA RAFFAELA DE LIMA	23201931390
BRUNA CORTÊZ	23202010349
BRUNO FOCASSIO	23201910807
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	23202010597
CAMILA BOLDRINI NASCIMENTO	23201810746
CARLA CAROLINA SILVA BANDEIRA	23202010904

CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS	21202010050
CLOTILDE COPPINI PEREIRA	23201730047
CRISTIANO ROCHA PAES	21202031005
DANIEL FELIPE RAYO ALAPE	21202210234
DANIEL OLIVEIRA	24202210454
DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES	23201931383
DIÓGENES GAUDENCIO DA SILVA FERNANDES	23202130952
ÉDER RAMIN DE OLIVEIRA	21202110248
EDUARDO RUBEN DO NASCIMENTO	23201730049
EGON PIRAGIBE BARROS SILVA BORGES	21202210235
ELIANE APARECIDA MORAIS	23202010905
ELIEL WELLINGTON MARCELINO	23202031015
ELISÂNGELA BELLETI	23202010623
ELTON OGOSHI DE MELO	23201821063
FÁBIO BOSCARIOL	21202010022
FABÍOLA LELIS DO COUTO	21202210236
FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	23202130953
FREDDY ALEJANDRO NUNEZ ESTEVES	23202010002
GABRIEL RIATO DE ANDRADE SILVA	23202110258
GABRIELE POLÉZI	21202210237
GABRIELLE LUANA JIMENEZ TEODORO NEPOMUCENO	23202110249
GEOMAR FEITOSA DA CRUZ	23201931074
GILSON PEDRO LOPES	21202010063
GRACIELE MARTINS ARVELOS	21202110251
GREICIELE DA SILVA FERREIRA	23202010908
GUILHERME ELIAS SALTARELLI GARCIA	23202010889
GUILHERME RIBEIRO PORTUGAL	23202110260
GUNTHER DAMACENO BARBOSA	23202110261
GUSTAVO MITSUI MORISHITA	23201931382
HELDER MOREIRA BRAGA	23202010617
HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	23202010917
HIGOR FIGUEIREDO RIBEIRO	24202210455

ÍTALO RICARDO SERRÃO BEZERRA	23202010909
JAINÉ APARECIDA DA SILVA PEREIRA	23202210269
JAQUELINE FALCHI DA ROCHA	23202010910
JESSICA DE SOUZA MARCIANO	21202110252
JÉSSICA DEMITROL DA SILVA	21202031006
JOANA DE BARROS SACRAMENTO	21201931044
JONATHAN COSTA NEGRI	23202210271
JORGE COSTA SILVA FILHO	23202010618
JOSE EDUARDO ULLOA ROJAS	23201810022
JOSE MIGUEL ZUÑIGA PRADO	23202210272
JÚLIA BATISTA GRILLO PRADO	21202210238
JULIA DELATORRE BRONZATO	23201910563
JULIAN MATEO RAYO ALAPE	21202031007
JULIANA MARTINS DA SILVA	21202031008
JULIANA NAOMI YAMAUTI COSTA	21202210239
JULIANA PEREIRA DA SILVA	21202031009
JULIANA SATIE WATAI	23201931084
KARINA AUXILIADORA BRENES ARGUELLO	141720025
LAÍS ROSSETTO FERRAZ DE BARROS	23202010911
LARA MARQUES DAMINELLI	23202010004
LEONARDO DALSENO ANTONINO	23201910568
LEONARDO HIDEKI HASIMOTO	21201931050
LEONARDO ZANATA	23202010030
LILIAN DOS SANTOS MARTINS	23202010912
LUAN DE MORAES PEREIRA	23202130954
LUARA CARNEIRO GOBBO	21202031010
LUCAS BANDEIRA	21202130877
LUCAS DA SILVA RODRIGUES	21202210241
LUCAS POLIMANTE SOUTO	21202010899
LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	24202210456
LUIZA FERREIRA SOBRINHO	23201931069
MANUEL PATRÍCIO DA SILVA BISNETO	23201921027
MARA CARDOSO MACHADO	21202130950

MARCELA BERGAMASCHI TERCINI	23201831218
MARCELO BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	21202031011
MARIANA SILVA FERREIRA	21202010713
MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA	23202130955
MAURI PEDROSO DE LIMA JUNIOR	23202010017
MAURICIO MARUO KATO	24202210457
MONICA TEIXEIRA DOS SANTOS LAVORENTI	23202031017
NADIA ANDRADE ALEIXO	23202010913
NOELLE CARDOSO ZANINI	21202110253
ÓSCAR SILVA MOSQUERA	21202210242
PAULA LINS DOS SANTOS	21202010028
PAULO HENRIQUE CAMANI	23201931160
PAULO HENRIQUE LIXANDRAO FERNANDO	23201810023
PRISCILA SABBAG FERREIRA	21202110254
RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	23202110262
RAFAEL GIOVANINI DE LIMA	23202010914
RAFAELA REIS FERREIRA	23202210274
RAPHAEL ANACLETO MARTINS PIRES DE OLIVEIRA	23202010884
REGIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	23201910040
REGINALDO CARVALHO DA SILVA	23202210275
RENAN FERREIRA MENEGASSI DE SOUZA	23202010598
RENATA ROBERTI BENEVIDES	141710021
RENATO FIGUEIRA DA SILVA	23202010979
RENNAN FÉLIX DA SILVA BARBOSA	23202110263
ROGER BORGES	23201810744
ROMANA PETRY	23201910041
RONALDO VALENTÍN CHALLHUA REYNOSO	23202210276
SERGIO DAMASCENO	23201931388
VICTOR HLADKYI TOLEDO	23202010605
VIVIANE DO NASCIMENTO BIANCHI	23201831234
WENDEL MAGALHÃES WIERZBA	21202110256
WILLIAM DE PAULA SANTOS	23201910042

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 38 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.005423/2024-47**

**Santo André-SP, 11 de março de 2024.**

Na Portaria de Pessoal da SUGEPE nº 243/2024, emitida em 07 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1326, de 8 de março de 2024, que concede Aceleração da Promoção Funcional docente ao servidor LUNEQUE DEL RIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR, onde se lê: "PADRÃO ATUAL 4-602" leia-se: "PADRÃO ATUAL 4-601".

*(Assinado digitalmente em 11/03/2024 12:01 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação:  
**b48e9c737e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Kaio Barbosa Laurentino	3298392	27/02/2024	27/02/2024
Willer de Gois Pereira	2127932	08/02/2024	08/02/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	21/02/2024	23/02/2024
Cristiane Oliveira de Souza	1766554	07/02/2023	09/02/2023
Gabriel Mortensen	1736519	15/02/2024	20/02/2024
Lucimara Aparecida Trindade	1180244	26/02/2024	27/02/2024
Mauricio Batista Fialho	1863754	15/02/2024	19/02/2024
Mauricio Batista Fialho	1863754	21/02/2024	23/02/2024
Paulo Luiz dos Reis	1887794	19/02/2024	28/02/2024
Priscila Rezende Furlan Caverzan Amoedo	3375716	30/01/2024	09/02/2024
Silvia Novaes Zilber Turri	2327844	26/01/2024	25/03/2024
Vagner Guedes de Castro	1534578	28/02/2024	28/03/2024
Valeria Maria Dias	1825844	20/02/2024	20/02/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Alessandra de Castilho	1759657	15/02/2024	23/02/2024
Alexandre Ferreira Igrecias	3375719	16/02/2024	16/02/2024
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	27/02/2024	27/02/2024
Ana Maria Pereira Neto	1648855	19/02/2024	19/02/2024
Anderson Freitas da Silva	1875325	14/02/2024	15/02/2024
Anderson Rodrigues Alves	3283290	01/02/2024	10/02/2024
Ariel Maria Domingos dos Santos	1333436	28/02/2024	26/06/2024
Artur Scudeler	2116608	25/02/2024	27/02/2024
Artur Scudeler	2116608	23/02/2024	23/02/2024
Bruna Caroto Cano	1766569	21/02/2024	21/02/2024
Bruna Cunha de Carvalho	1827096	28/02/2024	28/02/2024
Candido Tiepo Junior	1982396	28/02/2024	28/02/2024
Carina Colturato Kido	1883747	16/02/2024	16/02/2024
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	26/02/2024	06/03/2024
Carla Regina de Oliveira	2660445	08/02/2024	23/02/2024
Carlos Hermano Conceicao Ricalde	1764217	23/02/2024	23/02/2024
Catharine Shizuka Kurihara de Oliveira	2109433	21/02/2024	23/02/2024
Conrado Emilio Gomes	2092783	06/02/2024	06/02/2024
Cremilda Gomes Bastos Coura	3375749	14/02/2024	15/02/2024
Danilo Nunes Davanso	1912712	21/02/2024	12/04/2024
David Lopes Gomes	1766213	19/02/2024	19/02/2024
Elaine Aparecida Barbosa	1895653	19/02/2024	21/02/2024
Felipe Augusto Anon da Silva	1946981	14/02/2024	16/02/2024
Felipe Chen Abrego	1767083	13/02/2024	29/02/2024
Felipe Vasconcellos de Siqueira	1982402	20/02/2024	20/02/2024
Fernanda Maria Rodriguez	1730580	02/02/2024	02/02/2024
Fernanda Serecikas Loyola	3283236	23/02/2024	23/02/2024
Fernando Gasi	1746153	13/02/2024	22/02/2024
Flavia Pereira do Bomfim	2029420	07/02/2024	09/02/2024
Flavia Pereira do Bomfim	2029420	21/02/2023	23/02/2023
Gabriela Rufino Maruno	2092367	07/02/2024	09/02/2024
Gisele Simone Bance	1824314	20/02/2024	26/02/2024

Glaucon Trevisan	2321647	12/02/2024	16/02/2024
Hernani Ruiz Martins	2127732	06/02/2024	07/02/2024
Hugo da Silva Carlos	1546707	23/02/2024	27/02/2024
José Amancio Pires Junior	3375747	01/02/2024	01/02/2024
José Fernando Queiruga Rey	1669182	25/02/2024	02/03/2024
Jose Luiz de Godoy	1534221	07/02/2024	07/02/2024
Katerina Lukasova	2353089	15/02/2024	16/02/2024
Leandro Amirati do Amaral	2127787	14/02/2024	28/02/2024
Leonardo Ayres de Souza Allering	2092577	01/02/2024	01/02/2024
Leonardo Ayres de Souza Allering	2092577	08/02/2024	08/02/2024
Leonardo Ayres de Souza Allering	2092577	22/02/2024	24/02/2024
Leonardo Ayres de Souza Allering	2092577	27/02/2024	28/02/2024
Lidia Lumi Kague Kawano	1533973	31/01/2024	01/03/2024
Lilian Cristina Soares Silva	1569551	01/02/2024	02/02/2024
Luana Rocha da Silva Moura	1018524	18/10/2023	17/01/2024
Lucas Piccagli Lince	3125675	08/02/2024	08/02/2024
Marcel Carvalho da Silva	3125537	19/02/2024	20/02/2024
Marcelo Montanha de Paiva	1113409	22/02/2024	29/02/2024
Marcelo Sartori Ferreira	1943421	28/02/2024	04/03/2024
Marcia Cristina de Paula Marcial Andrade	1674525	03/02/2024	10/02/2024
Mike Militello	2094785	07/02/2024	07/02/2024
Patricia Aparecida Soares	3385358	01/02/2024	02/02/2024
Patricia Goncalves de Sa	1833354	06/02/2024	06/02/2024
Paulo Victor Fernandes da Silva	1676311	08/02/2024	08/02/2024
Paulo Victor Fernandes da Silva	1676311	11/02/2024	17/02/2024
Renata Vieira Massa	2029062	06/02/2024	07/02/2024
Renata Vieira Massa	2029062	21/02/2024	22/02/2024
Ricardo Jose Andrade	2111139	28/02/2024	29/02/2024
Ricardo Luis Patroni	1668028	09/02/2024	09/02/2024
Silvana Lira de Paula	1739308	06/02/2024	06/02/2024
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	07/02/2024	07/02/2024
Tatiane da Silva Oliveira	2379017	02/02/2024	15/02/2024
Thiago Sales Barbosa	1736236	19/01/2024	19/01/2024
Vanessa Lima dos Santos	1827937	08/02/2024	08/02/2024

# CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 5 / 2024 - CORREG (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.005429/2024-14**

**Santo André-SP, 11 de março de 2024.**

**Assunto:** Manifestação NUP Nº 23546.063349/2023-95, na espécie comunicação, protocolizada na plataforma Fala-Br, e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, cadastrada na unidade sob o protocolo nº 23006.005129/2024-35, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a: hipotético não cumprimento do Programa de Gestão de Desempenho da UFABC (PGD), regime de teletrabalho, por agentes públicos.

Vistos e examinados os documentos constantes da manifestação encaminhada e, após a realização de análise inicial de admissibilidade, considerando que:

A) Para fins de verificação inicial acerca do relato constante da manifestação, objeto da presente análise, buscou-se obter informações nos sistemas informatizados de relatórios oficiais relativos à unidade administrativa, os quais pudessem corroborar com relação aos relatos constantes da demanda ora recebida, a qual, em tese, versa sobre: hipotéticas irregularidades quanto ao cumprimento do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) em unidade administrativa, no regime de teletrabalho, que, supostamente, poderia conter supostas inconsistências quanto aos registros.

B) Ocorre que, tendo sido checados os relatórios relativos à unidade administrativa (expedição de ofício e consulta a sistema de informação), não foram encontrados indícios que desabonassem o afirmado nos relatórios relacionados à unidade administrativa. Os dias trabalhados constam devidamente homologados pela chefia (presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos, nesse caso, presumem-se válidos os registros realizados em sistema de informação). Adicionalmente, cabe ressaltar que: tendo sido pesquisadas as certidões de antecedentes funcionais, verificou-se não haver registro de penalidades disciplinares vigentes quanto aos administrados relacionados, dessarte, não há como se presumir qualquer irregularidade em face desses agentes e quanto aos documentos devidamente arquivados no sistema informatizado da instituição.

C) Tendo em vista tratar-se de demanda, na espécie comunicação, com identidade do manifestante protegida pela **Lei nº 13.460/2017**, artigo 10, § 7º, e protegida com restrição de acesso, nos termos da **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011 e, considerando que os exames iniciais efetuados acerca da manifestação, bem como tendo em vista a existência de contraindícios encontrados no percurso analítico inicial, presume-se, portanto, a regularidade nos procedimentos de registro, conforme consta de portaria de pessoal devidamente publicada em boletim de serviço, e dos lançamentos realizados e homologados no sistema de informação.

D) Adoto por fundamento os argumentos constantes da nota técnica de análise inicial de admissibilidade cadastrada no sistema ePAD de peça de identificador (Id) nº 64906, e de identificador de análise (Id) nº 56894, cadastrada no sistema SIPAC sob nº 23006.005420/2024-11, e acolho, em partes, os fundamentos apresentados no referido documento.

Em vista desses aspectos acima apresentados, e dos limites de uma análise de natureza prévia, e, salvo melhor juízo, inexistindo suporte probatório convergente acerca de condutas ativas ou omissivas por parte dos administrados, considerando os limites possíveis de um exame inicial de manifestação, decido nos seguintes termos:

Com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da **lei nº 8112/90**, no artigo 4º, inciso XIII, da **Portaria da Reitoria nº 459**, de 23 de outubro de 2015 e nos termos do Art. 37, I, da **Portaria Normativa CGU nº 27**, de 11 de outubro de 2022, **DECIDO**, pela não abertura de processo administrativo disciplinar, e **DETERMINO** o arquivamento da manifestação, haja vista a potencial inexistência de objeto jurídico-disciplinar a ser tratado.

*(Assinado digitalmente em 11/03/2024 12:09 )*  
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)  
CORREG (11.01.30)  
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **497dd09b0b**

**NETEL**  
**NÚCLEO EDUCACIONAL**  
**DE TECNOLOGIAS E**  
**LÍNGUAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**ATO DECISÓRIO Nº 55 / 2024 - CTC-NETEL (11.01.23.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.005202/2024-79**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- o Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- as deliberações da 1ª Reunião Ordinária do CTC de 2024, realizada no dia 06 de março de 2024.

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Apoio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas ao Projeto *Nossa Casa: curso de português para refugiados*, nos termos do projeto apresentado ao CTC-NETEL na 1ª Reunião Ordinária de 2024.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:56 )*

ANGELA TERUMI FUSHITA

PRESIDENTE(A)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **fd0737be3f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**ATO DECISÓRIO Nº 56 / 2024 - CTC-NETEL (11.01.23.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.005230/2024-96**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

**O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- o Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- as deliberações da 1ª Reunião Ordinária do CTC de 2024, realizada no dia 06 de março de 2024.

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução CTC-NETEL que dispõe sobre normas e procedimentos para seleção e atividades de Bolsistas que atuarão no Programa Idiomas Sem Fronteiras (ANDIFES-UFABC).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 08/03/2024 11:28 )*

ANGELA TERUMI FUSHITA

PRESIDENTE(A)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano:  
**2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação:  
**4e4793adb5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 48/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.005362/2024-18**

**Santo André-SP, 11 de Março de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/03/2024 08:11 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **f6528c06c8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**EDITAL NETEL/UFABC**

Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino/FUNDEP – **Docente para o curso de Condutor (a) de Turismo em Espaços Culturais Locais (vagas remanescentes)** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de março/2024 a agosto/2024.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a de inscrições para a atuação como Bolsista de Ensino – FUNDEP na função de **Docente do curso de Condutor (a) de Turismo em Espaços Culturais Locais (vagas remanescentes)** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** A seleção para atuação como bolsista de Ensino **FUNDEP** na função de **DOCENTE** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do NETEL da UFABC.

**1.2** A inscrição da (o) candidata (o) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de bolsista de Ensino **FUNDEP** na função de **DOCENTE** vinculados aos cursos, conforme o Anexo I, estabelecido neste Edital.

**1.3** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

**1.4** A participação do (a) candidato (a) servidor (a) concursado (a) do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**1.5** Este processo de seleção terá validade de seis meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação do NETEL/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

## **2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**2.1** Para cada curso de atuação, serão oferecidas as seguintes vagas:

<b>Curso de atuação</b>	<b>Vagas</b>
Conductor (a) de Turismo em Espaços Culturais Locais	03

**2.2** Os perfis das vagas constam no Anexo I.

**2.3** A (o) candidata (o) convocada (o) para integrar o curso receberá bolsa de Ensino-Docente, no valor de **R\$3.000,00** por seis meses e deverá executar as atividades e tarefas definidas pela Coordenação do Curso.

**2.4** Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de Bolsista de Ensino-Docente e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

**2.5** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**2.6** O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos às pessoas bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.

**2.7** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da (o) candidata (o) selecionada (o) e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

**2.8** A/o bolsista que não atender às suas atribuições poderá ser substituída (o) pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

### 3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

**3.1** A carga horária de atividades para docente será de até 60 horas mensais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para cada curso.

**3.2.** Habilidades, competência e atribuições exigidas para atuação como DOCENTE:

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção e aplicação das atividades do curso;
- Conhecer o PMQ-UFABC e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e a matriz curricular do curso de vínculo.
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com discentes e colegas de equipe;
- Desenvolver o conteúdo e as atividades do curso, bem como realizar a avaliação e correção das atividades durante o período de oferta do curso;
- Participar e contribuir para a formação dos (as) instrutores (as) das turmas;
- Colaborar com o desenvolvimento das atividades dos (as) mobilizadores (as) sociais;
- Realizar a conferência diária da presença dos discentes, e em caso de ausência seguidas, informar imediatamente os (as) mobilizadores (as) sociais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, entre outros.
- Verificar as avaliações dos (as) instrutores (as);
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC, quando previsto na matriz do curso;
- Produzir material de apoio, manuais e auxiliar na elaboração de material de divulgação dos cursos;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação, bem como acompanhar e avaliar discentes sob sua responsabilidade.
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

desenvolvimento do TCC, quando previsto na matriz do curso (Anexo II), segundo os prazos estabelecidos pela Coordenação Curso.

- Participar dos eventos do PMQ-UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Curso, com suporte do NETEL/UFABC.

**4.2** O processo seletivo é destinado prioritariamente a servidores (as) e discentes da UFABC da UFABC, preferencialmente com formação de doutorado.

**4.3** O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pela (o) candidata (o), o que contempla preenchimento de dados, seleção de curso desejado (Anexo I) e anexação de documentos para avaliação curricular;
- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação dos requisitos como: formação, experiência, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas ao curso selecionado.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Estará apto a participar da seleção a (o) candidata (o) que preencher os seguintes requisitos:

##### **5.1.1 Exigidos:**

- a) Ter graduação em área aderente ao conteúdo do curso.

##### **5.1.2 Desejáveis:**

- a) Ter título de Doutorado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada matriz do curso.

- b) Ter experiência ou formação para atuação em docência de jovens.
- c) Ter experiência ou formação para elaboração de material didático.

**5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital.

**5.3** O período para as inscrições é de **12/03/2024 a 19/03/2024**.

**5.4** Para se inscrever no processo seletivo, a (o) candidata (o) deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessá-lo, a (o) candidata (o) deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma
- c) Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC.
- d) Anexo IV – Súmula Curricular e os documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Informar o código da vaga por ordem de preferência. A atribuição das vagas obedecerá a preferência sinalizada na inscrição, seguindo-se a classificação geral.

**5.5** O conteúdo programático do curso está disposto no Anexo II

**5.6** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

**5.7** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia **19 de março de 2024**. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

**5.8** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**5.9** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.

**6.2** Com caráter Classificatório e Eliminatório, será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Nesta Avaliação Curricular, serão pontuadas a experiência a produção científica do candidato nos últimos sete anos.

**6.3** Serão pontuados somente os itens e as informações preenchidas pela (o) própria(o) candidata(o) no documento referido “Anexo IV- Súmula Curricular”, enviado durante a inscrição. O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo III - Súmula Curricular”.

**6.4** As informações completas referentes aos itens relatados no “Anexo IV - Súmula Curricular” devem estar disponíveis no Currículo Lattes do candidato. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação do NETEL/UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo III – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos no curso ou em cada uma das disciplinas ou conjunto das disciplinas quando couber.

**6.6** As (os) candidatas (os) serão avaliadas (os) e classificadas (os) somente no curso e vaga que indicaram durante o processo de inscrição.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** As (os) candidatas (os) serão classificadas (os), em ordem decrescente, segundo a análise dos itens constantes no Anexo III (Avaliação Curricular) deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

7.2 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em áreas afins às de interesse deste curso (conforme matriz do curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

## 8. DO RESULTADO

8.1 As (os) candidatas (os) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, até o dia **25 de março de 2024**.

8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis após data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

8.3 O resultado final será publicado a partir de **27/03/2023**. A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Ensino – FUNDEP, função docente.

8.4 Todas as pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao Programa de Manoel Querino de Qualificação Social e Profissional durante o período em que realizar as suas atividades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

## 9. DA FORMALIZAÇÃO

**9.1** Quando convocada (o) para formalizar a função de bolsista, a (o) candidata (o) deverá enviar via e-mail para: [pmq.gsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.gsp@ufabc.edu.br) o termo de outorga assinado de forma eletrônica, CPF (cópia) / RG (cópia).

**9.2** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos.

**9.3** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.2, procederá à chamada da próxima pessoa classificada para a vaga, respeitando a ordem de classificação.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Período de Inscrição</b>	<b>12/03/2024 a 19/03/2024</b>
<b>Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>Até o dia 25/03/2024</b>
<b>Período de interposição de Recurso</b>	<b>25/03/2024 a 26/03/2024</b>
<b>Publicação de Resultado dos Recursos</b>	<b>Até o dia 27/03/2024</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>Até o dia 28/03/2024</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a (o) candidata (o), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**11.2** São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que a (o) candidata (o) possa sofrer em decorrência de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

informações incorretas ou insuficientes.

**11.3** A aprovação da (o) candidata (o) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação do NETEL/UFABC o direito de convocar as (os) candidatas (os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos.

**11.4** Ainda que classificada (o), a(o) candidata(o) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

**11.5** O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do NETEL/UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar as (os) candidatas (os) seguintes.

**11.6** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

**11.7** Caberá estritamente à pessoa convocada que organize sua situação, enquanto bolsista. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de uma mesma pessoa bolsista em mais de um projeto gerenciado pela FUNDEP no mesmo período.

**11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do NETEL/UFABC.

**Santo André, 12 de março de 2024.**

**Angela Terumi Fushita**  
**Coordenadora Geral do NETEL/UFABC**  
**Portaria Nº982/2021 de 30/11/2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO I – Lista de Cursos e Vagas**

<b>Código</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Curso de atuação</b>
D1	02	Experiência docente, de organização e produção de conteúdos para cursos de extensão, aperfeiçoamento e qualificação profissional.	Conductor (a) de Turismo em Espaços Culturais Locais.
D2	01	Experiência docente, de organização e produção de conteúdos para cursos de extensão, aperfeiçoamento e qualificação profissional com amplo conhecimento de temática turística.	Conductor (a) de Turismo em Espaços Culturais Locais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO II – MATRIZ DE CURSOS**

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.

A seguir, as matrizes de cada qualificação específica.

Quadro 1 - Carga horária II - Conductor(a) de Turismo em Espaços Culturais Locais (Código 278094)

TÍTULO	MÓDULO	TIPO	CARGA HORÁRIA
Introdução ao Turismo e às Práticas turísticas	1	Teoria	10h
		Prática	05h
Turismo e Economia	2	Teoria	15h
Turismo e Hospitalidade	3	Teoria	10h
		Prática	05h
Turismo orientado para a valorização do patrimônio histórico e cultural	5	Teoria	15h
		Prática	15h
Organização do material de apoio e elaboração de roteiros culturais	6	Teoria	15h
		Prática	05h
Comunicação e Turismo	7	Teoria	15h
		Prática	05h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

Uso de redes sociais	8	Teoria	15h
Visitas técnicas e Projeto de turismo em espaços culturais locais	9	Prática	30h
Avaliações finais	*	Avaliação	*
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>160 h</b>	

Quadro 2 - Carga horária III - Conductor(a) de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental  
(Código 221412)

TÍTULO	MÓDULO	TIPO	CARGA HORÁRIA
Introdução ao Turismo e às Práticas turísticas em áreas protegidas	1	Teoria	10h
		Prática	05h
Sistema de Unidades de Conservação	2	Teoria	15h
Princípios de Educação Ambiental e de manejo sustentável das unidades de conservação	3	Teoria	10h
		Prática	05h
Turismo orientado para áreas de uso público em unidades de conservação	5	Teoria	15h
		Prática	15h
Organização do material de apoio e elaboração de roteiros de visitação em unidades de conservação	6	Teoria	15h
		Prática	05h
Princípios de conduta consciente em ambientes naturais	7	Teoria	15h
		Prática	05h
O trabalho no turismo receptivo	8	Teoria	15h
Visitas técnicas e Projeto de turismo em unidades de conservação	9	Prática	30h
Avaliações finais	-	Avaliação	-
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>160 h</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO III – Avaliação Curricular (por vaga)**

<b>VAGA D1</b>		
<b>Item a ser pontuado</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<p><b>a)</b> Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento, Extensão e/ou Qualificação Profissional de acordo com Projeto Pedagógico do Curso.*</p> <p>*2,0 pontos por turma ofertada de disciplina ou curso com carga horária igual ou maior que 24h/aula, independente do número de alunos matriculados.</p> <p>**1,0 pontos por turma ofertada de disciplina ou curso de curta duração com carga horária menor que 24h/aula, independente do número de alunos matriculados.</p> <p>*** 0,5 pontos por aula avulsa ou palestra ministrada em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão e Qualificação Profissional.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição, coordenação ou docente responsável do Curso (no caso de aulas avulsas ou palestras) com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<b>20,0</b>
<p><b>b)</b> Experiência em elaboração de conteúdo, para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e/ou Extensão e Qualificação Profissional, cujo desenho mantenha relação com o Projeto Pedagógico do Curso (2,0 pontos por disciplina, independente da quantidade de oferta da disciplina)</p>	<p>Cópia do material digitalizado ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.</p>	<b>10,0</b>
<p><b>c)</b> Experiência em coordenação pedagógica em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e/ou Extensão e Qualificação Profissional, cujo desenho mantenha relação com o Projeto Pedagógico do Curso (2,0 pontos por curso finalizado).</p>	<p>Certificados emitidos pela instituição de oferta.</p>	<b>6,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

<p><b>d)</b> Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão e Qualificação Profissional em disciplinas na área de Turismo (0,5 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados).</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p><b>6,0</b></p>
<p><b>e)</b> Produção Científica em geral: artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas e participação em congressos e seminários (0,2 pontos por produção)</p>	<p>Currículo Lattes.</p>	<p><b>4,0</b></p>
<p><b>f)</b> Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão em cursos de graduação, pós-graduação, especialização e/ou aperfeiçoamento (0,2 por participação).</p>	<p>Currículo Lattes.</p>	<p><b>4,0</b></p>

<b>VAGA D2</b>		
<b>Item a ser pontuado</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<p><b>a)</b> Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento, Extensão e/ou Qualificação Profissional na área de Turismo.</p> <p>*2,0 pontos por turma ofertada de disciplina ou curso com carga horária igual ou maior que 24h/aula, independente do número de alunos matriculados.</p> <p>**1,0 pontos por turma ofertada de disciplina ou curso de curta duração com carga horária menor que 24h/aula, independente do número de alunos matriculados.</p> <p>*** 0,5 pontos por aula avulsa ou palestra ministrada em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão e Qualificação Profissional.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição, coordenação ou docente responsável do Curso (no caso de aulas avulsas) com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p><b>20,0</b></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

<p><b>b)</b> Experiência em elaboração de conteúdo, para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e/ou Extensão e Qualificação Profissional na área de Turismo (2,0 pontos por disciplina, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada).</p>	<p>Cópia do material digitalizado ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.</p>	<p><b>10,0</b></p>
<p><b>c)</b> Experiência em coordenação pedagógica em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e/ou Extensão e Qualificação Profissional na área de Turismo (2,0 pontos por curso finalizado).</p>	<p>Certificados emitidos pela instituição de oferta.</p>	<p><b>6,0</b></p>
<p><b>d)</b> Produção Científica em geral: artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas e participação em congressos e seminários (0,2 pontos por produção)</p>	<p>Currículo Lattes.</p>	<p><b>4,0</b></p>
<p><b>e)</b> Participação em bancas de trabalhos de conclusão em cursos de graduação, pós-graduação, especialização e/ou aperfeiçoamento (0,2 por participação)</p>	<p>Currículo Lattes.</p>	<p><b>4,0</b></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO IV– Súmula Curricular**

- Os itens do currículo científico e acadêmico a serem apresentados deverão estar estritamente relacionados com o conteúdo programático presente na Matriz do Curso para cada disciplina selecionada pelo candidato.
- As informações completas dos itens relatados devem estar disponíveis no *Currículo Lattes* do candidato.
- Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados pela coordenação ao longo do processo.
- A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**MODELO SÚMULA CURRICULAR**

**Pesquisador:**

**SIAPE/Centro UFABC:**

**Outra instituição:**

**Link para o currículo Lattes:**

1. Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão.

Disciplina	Curso/Instituição	Carga horária da disciplina	Quantidade de vezes já ministrada

2. Elaboração de Material Didático para disciplinas de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão por disciplina.

Disciplina	Curso/Instituição	Detalhes (tipo de material, carga horária da disciplina)

3. Demais itens do Currículo (Curso de Formação/aperfeiçoamento pessoal)

Item	Detalhes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**4. Indicadores Quantitativos (últimos sete anos; detalhados no currículo Lattes)**

- i. trabalhos de conclusão de curso orientados: 00
- ii. dissertações de mestrado orientadas e já defendidas: 00
- iii. teses de doutorado orientadas e já defendidas: 00
- iv. experiência em docência na modalidade presencial (em anos): 00
- v. coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação presencial (em anos): 00
- vi. livros publicados: 00
- vii. capítulos de livros: 00
- viii. publicações de artigos em periódicos com seletiva política editorial: 00
- ix. textos em jornais: 00
- x. palestras, minicursos, mesa-redonda: 00
- xi. trabalhos em congressos científicos: 00

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4065/2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.005057/2024-26**

**Santo André-SP, 06 de março de 2024.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Filosofia e subárea Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência, objeto do Edital nº 069/2023.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Filosofia e subárea Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência, objeto do Edital nº 069/2023.

Titulares:

- José Luiz Bastos Neves, Siapé nº 2357762;
- Victor Ximenes Marques, Siapé nº 2246171; e
- Michela Bordignon, Siapé nº 3066348.

Suplente:

- Raquel Albieri Krempel, Siapé nº 3393217.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 11/03/2024 08:57)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4065**, ano: **2024**, tipo:  
**PORTARIA**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **86ae359d6e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4066/2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.005106/2024-21**

**Santo André-SP, 06 de março de 2024.**

Credencia professores em curso de formação específica.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.  
Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Leliane Aparecida Castro Rocha	Visitante	Licenciatura em Química
Raquel Albieri Krempel	Efetivo	Bacharelado em Filosofia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 11/03/2024 09:01)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4066**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **b91bdfe993**

**CMCC**  
**CENTRO DE MATEMÁTICA,**  
**COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4072/2024 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.005224/2024-39**

**Santo André-SP, 07 de março de 2024.**

Descredencia, no âmbito do CMCC da  
Fundação Universidade Federal do ABC,  
docente no Bacharelado em Matemática.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Descredenciar, a pedido, o docente João Paulo Gois, portador do SIAPE nº 1672977, do Bacharelado em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

***(Assinado digitalmente em 07/03/2024 20:39)***

**TATIANA LIMA FERREIRA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1676320*



UFABC